

ATA 34/RO/2020

Aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se, virtualmente, através do aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo CORONAVIRUS (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Auro Jorge Schilling, Presidente; Miriam Cristina Lau, Vice-presidente; Ernani Baier, Conselheiro Tesoureiro; Astor Grüner; José Luiz Juruena; o Conselheiro Suplente Geraldo Gottert; o Fiscal Claudiomiro de Oliveira Flores; o Procurador Jefferson Zanette; a Diretora-Geral Maríndia Tassinari e a Secretária-Geral Maria da Graça Freitas de Barros, onde foram tratados os seguintes assuntos: foi aprovada, por unanimidade, a Ata 32/RO/2020; em relação à taxa de regulação, devida pelo Consórcio TCS e que está com os repasses atrasados, o Conselheiro José Luiz Juruena posicionou-se no sentido de a Agência cobrar, judicialmente, os valores, o que foi corroborado pelo Conselheiro Ernani Baier, o qual, também, se posicionou totalmente contrário à proposta do TCS de condicionar retomada de pagamentos à conclusão do cálculo do déficit, sem esquecer de mencionar que a retenção da taxa de fiscalização pode ser caracterizada como apropriação indébita, pois o valor está adicionado à tarifa, ficando decidido que o Dr. Jefferson Zanette redigirá uma minuta de resposta ao ofício enviado pelo TCS, dando prazo para a regularização dos depósitos; o Dr. Jefferson Zanette, ainda sobre o assunto, afirmou que, quem paga a taxa de regulação, é o consumidor, pois a mesma entra nos cálculos da planilha GEIPOT e que o Consórcio TCS somente repassa o valor à Agência, conforme legislação; sobre as idades média e máxima da frota de ônibus e déficit do Consórcio TCS, o Conselheiro Ernani Baier pensa que o cálculo e metodologia deveriam ser efetuados pelo Município, mas como a Agência se propõe a fazê-los, que seja em parceria e validação do Município que, em última instância, é o gestor do contrato; em relação ao Plano de Trabalho, o Conselheiro Ernani Baier fez algumas considerações e ressaltou que a elaboração do primeiro é muito mais complexa e trabalhosa do que inicialmente imaginado, além de que o PMSB e o Convênio trazem várias responsabilidades para a AGERST, as quais devem ser incluídas no referido Plano de Trabalho (PT); seguindo enfatizou que este Plano (PT) deverá estar concluído em duas semanas, para posterior validação e assinatura da AGERST e SEMASS; o Conselheiro Ernani Baier participará do 1º Encontro com as Agências Reguladoras de Saneamento, que ocorrerá em dezesseis de Julho, de forma virtual, a convite da ANA (Agência Nacional de Águas); sobre o despejo de resíduo líquido

MB

em rede pluvial feito por um food truck e flagrado pelo Dr. Jefferson Zanette, em Março deste ano, o mesmo solicitou informações à SEMASS sobre a situação, com o objetivo de denunciar a irregularidade e saber o que havia sido feito pelo órgão fiscalizador; sobre o assunto, o Conselheiro Astor Grüner salientou que é dever do cidadão comunicar irregularidades aos órgãos responsáveis mas que a responsabilidade de regularizar e fiscalizar estas situações é do município; o Conselheiro Ernani Baier questionou algumas cláusulas do CP 269 a respeito de possibilidade da rede da CORSAN extrapolar a área urbana do município ao que os demais responderam que as redes hídricas do interior do município são construídas e administradas pelo Departamento Municipal de Redes Hídricas (DEMURH), o qual faz parte da SEMASS, cuja Coordenadora é a Sra. Lúcia Müller Schmidt; sobre o assunto, ficou decidido que será enviado ofício à CORSAN questionando sobre o assunto e solicitando que, caso alguma localidade do interior venha a tornar-se de responsabilidade da CORSAN, que a Agência seja comunicada; o Fiscal Claudiomiro Flores informou que esteve no condomínio Reserva do Pássaros, com o Fiscal do CP 269, Guilherme Poletto Höehr, e constatou que está tudo em ordem e será emitido Relatório e Termo de Vistoria; ainda sobre o assunto, o Presidente Auro Jorge Schilling solicitou ao Fiscal que ele solicite ao Sr. Geraldo, da CORSAN, a formalização das recomendações sobre a limpeza do local, a ser mantida pelos moradores para que a Agência possa repassá-las ao síndico; sobre o rompimento da adutora, no final de semana passado, na rua Castro Alves, o Presidente Auro Jorge Schilling pensa que o "golpe de ariete" não pode ser alegado e que a CORSAN tem que ter um plano de contingência para estas ocasiões; foi decidido que será enviado e-mail à CORSAN, solicitando que seja retirado o número de telefone que consta na fatura, já que o número pertence à SEE e que seja colocado o e-mail da Ouvidoria da AGERST; foi aprovado, por unanimidade, a contratação de empresa para locação de aparelhos de telefonia móvel com plano de dados; o Conselheiro Astor Grüner lembrou que o Processo 2010/03, cujo reclamante é o Sr. Kuno Quatke, pode ser arquivado, já que o objetivo foi alcançado; aproveitando a manifestação, a Secretária-Geral Maria da Graça de Barros informou ao Presidente Auro Jorge Schilling que há processos instaurados neste ano que ainda não possuem Relator e o mesmo informou que fará a distribuição dos mesmos. Nada mais havendo a constar, eu Maria da Graça Freitas de Barros, Secretária-Geral, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.


Auro Jorge Schilling
Conselheiro-Presidente


Maria da Graça Freitas de Barros
Secretária-Geral